



# Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: [www.reginopolis.sp.gov.br](http://www.reginopolis.sp.gov.br)

e-mails: [pmreginopolisat@uol.com.br](mailto:pmreginopolisat@uol.com.br) - [prefeitura@reginopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@reginopolis.sp.gov.br)

## LEI N°. 2.082, de 22 de junho de 2010.

"Dispõe sobre criação de emprego público de Engenheiro Agrônomo e dá outras providências".

MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS,  
Prefeito Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.-** Fica criado no quadro de servidores do Município de Reginópolis, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que será preenchido através de concurso, o seguinte emprego público:

Nº de Empregos	Emprego Público	Referência	Remuneração R\$.	Carga horária
01	Engenheiro Agrônomo	40	2.014,46	40 h/semanais

**Parágrafo Único.-** As atribuições do emprego público em questão deverão ser fixadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto.

**Art. 2º.-** As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com verbas próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

50



# Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: [www.reginopolis.sp.gov.br](http://www.reginopolis.sp.gov.br)

e-mails: [pmreginopolisat@uol.com.br](mailto:pmreginopolisat@uol.com.br) - [prefeitura@reginopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@reginopolis.sp.gov.br)

**Art. 3º.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 22 de junho de 2010.

**MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS**  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 22/06/2010.

Walter Luiz de Oliveira  
Assessor Jurídico